



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 23.129/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de passagem expressa em pedágios utilizando sistema de identificação dos veículos: Placa de Identificação Veicular Eletrônica ou Transponder de Identificação Veicular (TIV) ou sistema de etiqueta eletrônica (TAG), para dois veículos da frota do TRESP.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, autorizo a contratação da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ n. 09.687.900/0002-04), para a prestação de serviço de passagem expressa em pedágios nas rodovias do território nacional, por sistema de etiqueta eletrônica (TAG) para dois veículos da frota do TRESP, conforme proposta às pp. 37-38, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 42,00 mensais para os dois veículos e de R\$ 29,80 de taxa de instalação /adesão (cobrança única), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 46).

Á COFIC para emissão de Nota de Empenho.

SAO, 19 de agosto de 2022.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento